

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA DA 7^a REUNIÃO DA COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
BIÊNIO 2021/2022

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e oito minutos, realizou-se a sétima reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, por videoconferência, com a presença dos vereadores Ana Maria Ferreira Proença, Paulo Augusto Malta Moreira e Wagner Luiz Tavares Gomides. A reunião contou com a presença da Assessora Legislativa Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, do Procurador Jurídico Acácio Mucci Neves e do Agentes Administrativos Analista Paulo Gomes Coelho e Afonso Mauro Pinho Ribeiro. A comissão deliberou sobre os seguintes Projetos: **1) PLL 06/2021** - Dispõe sobre isenção tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas idosas e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria discutida; **2) PLL 7/2021** - Altera a Lei nº 4.257/2019, para instituir a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA) no Município de Ponte Nova, prevê a dispensa do uso de máscara pela pessoa com TEA durante a pandemia e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto à discussão e votação em Plenário; **3) PLL 8/2021** - Dispõe sobre medidas de transparência e de acesso a informações a serem observadas durante situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria em discussão; **4) PLCL 03/2021** - Altera o artigo 44-A da Lei Complementar Municipal nº 1.058/1995, que institui o Código Tributário Municipal, para ampliar o rol de sistemas de preservação, recuperação ou proteção ambiental aptos a receberem benefícios tributários. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria discutida; **PL 3.808/2021** - Dispõe sobre a obrigação de os estabelecimentos comerciais utilizarem ou fornecerem sacolas plásticas fabricadas com materiais oxibiodegradáveis, biodegradáveis ou reutilizáveis/retornáveis no Município de Ponte Nova. A Comissão decidiu que o projeto está apto à discussão e votação em Plenário; e **PL 3.824/2021** - Revoga a Lei nº 4.253/2049 que autoriza o Município de Ponte Nova a realizar

temporariamente e de excepcional interesse público, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal - LOM, combinado com art. 37,IX da CF/1988 e dá outras providências. A Comissão decidiu que assim que chegar as informações que serão solicitadas ao Executivo sobre o projeto, e se forem satisfatórias, o projeto estará apto à discussão e votação em Plenário. Por fim, O vereador Paulo Augusto Malta Moreira, Presidente da Comissão, solicitou que se coloque em consulta pública o texto da Lei 3036/2007, para que a classe artística municipal possa dar sua contribuição para elaboração de um Projeto de Lei alterando a referida Lei, com redação aprimorada, baseada na atual realidade. Os demais membros concordaram com a solicitação. O presidente da Comissão solicitou ainda que fossem convocadas, com base no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, §1º, inciso III, para participarem das reuniões da Comissão, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Juliana Gomes Pereira, no dia 18/05/2021, a Secretaria Municipal de Educação, Keila Aparecida Isidoro Lacerda, no dia 25/05/2021 e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sandra Regina Brandão Guimarães, no dia 01/06/2021.Os demais membros concordaram com as convocações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e um minutos. Assim, lavrou-se apresente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Augusto Malta Moreira
Presidente

Wagner Luiz Tavares Gomides
Secretário

Ana Maria Ferreira Proença
Membro